

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 1713

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o **REGULARIZE**, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no **REGULARIZE**, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| Nome do contribuinte | CPF/CNPJ | Número da Inscrição em Dívida Ativa | Valor do débito atualizado até a data do Edital |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|---|
| CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARUJA | 02.469.646/0001-48 | 10 4 24 101639-70 | R\$ 411,07 |
| CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARUJA | 02.469.646/0001-48 | 10 4 24 101640-04 | R\$ 747,41 |
| LAIS MACHADO PEREIRA DA SILVA | ***.218.***-** | 80 1 24 020678-83 | R\$ 15.213,84 |
| JESUS MARTINS DE OLIVEIRA | ***.445.***-** | 10 6 24 018742-95 | R\$ 22.596,20 |
| SIRLENE DA PENHA DE FREITAS PADILHA | ***.305.***-** | 72 4 24 079758-41 | R\$ 2.336,33 |
| SIRLENE DA PENHA DE FREITAS PADILHA | ***.305.***-** | 72 4 24 079759-22 | R\$ 699,23 |
| SIRLENE DA PENHA DE FREITAS PADILHA | ***.305.***-** | 72 4 24 079760-66 | R\$ 370,62 |
| ELISEU DE OLIVEIRA | ***.100.***-** | 81 4 24 128175-06 | R\$ 735,80 |
| ELISEU DE OLIVEIRA | ***.100.***-** | 81 4 24 128176-97 | R\$ 784,83 |